

PARECER JURÍDICO CONCLUSIVO PE SRP 030.2/2025 - ASJUR

Solicitante: Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Nerópolis.

Processo Administrativo nº: 3401, 2451, 2595, 3073, 2850 e 2928/2025

Assunto: Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos, sendo Bens Permanentes como Computadores, Equipamentos de Informática, Ar Condicionados, Eletrodomésticos, Mobiliários, Utensílios e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo as necessidades do Município de Nerópolis, para a Manutenção do Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e do IMPANER. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.

PARECER CONCLUSIVO. ANÁLISE. DIREITO ADMINISTRATIVO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025. Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos. LEI FEDERAL Nº 14.133/2021. ANÁLISE DE REGULARIDADE DA FASE EXTERNA.

I. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento licitatório objetivando a **Futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais e Equipamentos Diversos, sendo Bens Permanentes como Computadores, Equipamentos de Informática, Ar Condicionados, Eletrodomésticos, Mobiliários, Utensílios e Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), atendendo as necessidades do Município de Nerópolis, para a Manutenção do Executivo, através das Secretarias Municipais, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal do Meio Ambiente e do IMPANER. Conforme quantidades e especificações do Termo de Referência.** O procedimento foi instaurado através dos Processos Administrativos nº **3401, 2451, 2595, 3073, 2850 e 2928/2025**, conforme já mencionado em sede de parecer inicial.

O procedimento foi instaurado com a solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Convênios, o qual cuidou em que lhe compete a elaboração dos documentos necessários para dar início ao procedimento licitatório, conforme insculpido no art. 18 da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando que a fase interna já foi objeto de apreciação, em sede de parecer inicial, passamos a análise da fase Externa dos autos do procedimento licitatório que vem instruída das seguintes documentações:

1. Despacho da Controladoria Geral nº 132/2025, assinado pela Controladora Geral do Município, Maria Helena de Andrade, datado de 29 de abril de 2025;
2. Edital e anexo do Pregão Eletrônico SRP nº 030/2025, assinado pelo Pregoeiro, Sr. José Domingos Pereira Gonçalves, datado de 24 de abril de 2025;
3. Publicação do Aviso de Licitação, no Diário Municipal de Goiás (AGM), Edição 3357, datado de 06 de maio de 2025, Diário Municipal do Estado (DOE), nº 24.525, datado de 06 de maio de 2025, Diário Municipal da União (DOU), Edição 83, Seção 3, datado de 06 de maio de 2025;
4. Recibo de encaminhamento ao TCM 1ª Fase e PNCP, datado de 07 de maio de 2025;
5. Proposta:

BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, cnpj 03.618.435/0001-92 / EMILIANAS COMERCIAL LTDA, cnpj 48.873.648/0001-07 / EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, cnpj 23.242.246/0001-75 / FOCO CONSULTORIA GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, cnpj 43.192.923/0001-03 / HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, cnpj 29.106.687/0001-26 / LOURENÇO & RIBEIRO COMERCIO LTDA, cnpj 33.911.544/0001-64 / MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, cnpj 32.506.205/0001-30 / NS DISTRIBUIDORA, cnpj 35.556.376/0001-61 / SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj 03.818.333/0001-10 / V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cnpj 50.752.343/0001-80 / VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, cnpj 35.652.184/0001-59

6. Documentação:

BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, cnpj 03.618.435/0001-92 / EMILIANAS COMERCIAL LTDA, cnpj 48.873.648/0001-07 / EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, cnpj 23.242.246/0001-75 / FOCO CONSULTORIA GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, cnpj 43.192.923/0001-03 / HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, cnpj 29.106.687/0001-26 / LOURENÇO & RIBEIRO COMERCIO LTDA, cnpj 33.911.544/0001-64 / MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, cnpj 32.506.205/0001-30

/ NS DISTRIBUIDORA, cnpj 35.556.376/0001-61 / SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj 03.818.333/0001-10 / V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cnpj 50.752.343/0001-80 / VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, cnpj 35.652.184/0001-59

7. Proposta Realinhada:

- BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, cnpj 03.618.435/0001-92 / EMILIANAS COMERCIAL LTDA, cnpj 48.873.648/0001-07 / EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, cnpj 23.242.246/0001-75 / FOCO CONSULTORIA GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, cnpj 43.192.923/0001-03 / HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, cnpj 29.106.687/0001-26 / LOURENÇO & RIBEIRO COMERCIO LTDA, cnpj 33.911.544/0001-64 / MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, cnpj 32.506.205/0001-30 / NS DISTRIBUIDORA, cnpj 35.556.376/0001-61 / SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj 03.818.333/0001-10 / V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cnpj 50.752.343/0001-80 / VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, cnpj 35.652.184/0001-59
8. Ata Abertura e Julgamento de Sessão, Pregão Eletrônico SRP nº 030/2025, assinada pelo Pregoeiro, Agente de Contratação e Equipe de Apoio, em 19 de maio de 2025;
 9. Despacho de Solicitação de Parecer Jurídico Final, assinado pelo Pregoeiro, Sr. José Domingos Pereira Gonçalves, datado em 23 de junho de 2025.

É o relato do essencial.

II. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Após o cumprimento das etapas exigíveis e necessárias para a contratação, o processo foi remetido à Comissão de Licitação para que fosse devidamente autuado na modalidade licitatória adequada, dentro dos termos legais.

Cabe evidenciar a modalidade ora adotada, conforme prevista no art. 6º, inc. XLI e art. 28, inc. I da Lei Federal 14.133/2021.

Definida a modalidade ao objeto, eis Pregão sob a forma Eletrônica, sob o critério de julgamento do tipo Menor Preço por item, considerando o art. 33, inc. I em razão da forma de julgamento, insculpido no diploma legal da Lei Federal 14.133/2021.

Considerando o Art. 17, §2º da Lei 14.133/2021, foi adotada a forma Eletrônica para a realização do procedimento licitatório. Nesse mesmo interim houve a observância dos dispositivos legais insculpidos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 73/2022 quanto a forma de disputa (*Aberto, Fechado, Fechado e Aberto*) e demais orientações atinentes ao objeto licitado.

No que tange as disposições contidas na Minuta do Edital e Contrato foram elaborados e emitido o Parecer Jurídico sob os aspectos do art. 53 da Lei Federal 14.133/2021.

Assim sendo, a regularidade da fase preparatória após sido atendida, nos termos do art. 54 da lei 14.133/2021, fora determinada a divulgação do edital de licitação nos meios legais exigíveis.

Destarte, imperioso destacar que o Edital de licitação foi veiculado nos seguintes Jornais: Diários (AGM, DOE e DOU), Portal Nacional de Compras Públicas PNCP e na plataforma

BR CONECTADOS, conta também, publicação do edital e seus anexos no sítio do município, conforme preceitua o art. 54 §1º da Lei 14.133/2021.

Devidamente publicado aviso de licitação nos meios legais, o certame foi designado para o dia 19 de maio de 2025, para ocorrer às 08:00 horas, cujo lapso temporal entre a disponibilização do instrumento convocatório e a realização da sessão foi de 08 (oito) dias úteis para os interessados apresentarem suas propostas nos termos do art. 55, inc. I “a”.

Iniciada a sessão licitatória na data e horário conforme previsto em edital, houve o credenciamento de 11 (onze) empresas, sendo elas:

BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, cnpj 03.618.435/0001-92 / EMILIANAS COMERCIAL LTDA, cnpj 48.873.648/0001-07 / EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, cnpj 23.242.246/0001-75 / FOCO CONSULTORIA GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, cnpj 43.192.923/0001-03 / HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, cnpj 29.106.687/0001-26 / LOURENÇO & RIBEIRO COMERCIO LTDA, cnpj 33.911.544/0001-64 / MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, cnpj 32.506.205/0001-30 / NS DISTRIBUIDORA, cnpj 35.556.376/0001-61 / SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj 03.818.333/0001-10 / V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cnpj 50.752.343/0001-80 / VETRE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, cnpj 35.652.184/0001-59

Iniciada a etapa competitiva considerando o art. 21 da Instrução Normativa SEGES nº 73/2022, a disputa se deu através do modo Aberto, considerando ainda a disposição contida no art. 56, inc. I, §§1º e 2º da Lei 14.133/2021.

Nos termos legais do Art. 61 da Lei Federal 14.133/2021, finalizada a etapa de lances/competitiva o pregoeiro buscou negociar com o primeiro colocado, em busca de aferir condições mais vantajosas ao município.

Verifica-se que as Empresas reduziram os preços durante a fase competitiva, atingindo o montante global de **R\$ 4.120.178,75 (quatro milhões, cento e vinte mil e cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**, considerando o valor global estimado, houve redução de **R\$ 4.068.065,62 (quatro milhões, sessenta e oito mil e sessenta e cinco reais e sessenta e dois centavos)**.

Adiante, superada a fase das propostas, passou-se para a fase de Análise e Julgamento da Habilitação, segundo o Pregoeiro e sua equipe de apoio, a documentação ora apresentada pelas empresas vencedoras se deu conforme as normas constantes no instrumento convocatório.

No tocante aos documentos apresentados pela empresa declarada vencedora, percebe-se a comprovação regular de habilitação jurídica, qualificação técnica, qualificação econômico-financeira, regularidade fiscal, social e trabalhista conforme dispositivos legais contidos no art. 62 da Lei Federal 14.133/2021.

Ao final, as empresas **BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS LTDA, cnpj 03.618.435/0001-92 / EMILIANAS COMERCIAL LTDA, cnpj 48.873.648/0001-07 / EXPRESS PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI, cnpj 23.242.246/0001-75 / FOCO CONSULTORIA GESTÃO & TECNOLOGIA LTDA, cnpj 43.192.923/0001-03 / HR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELLI, cnpj 29.106.687/0001-26 / LOURENÇO & RIBEIRO COMERCIO LTDA, cnpj 33.911.544/0001-64 / MULTIPLA DISTRIBUIDORA DE ELETRODOMESTICOS LTDA, cnpj 32.506.205/0001-30 / NS DISTRIBUIDORA, cnpj 35.556.376/0001-61 / SARAIVA DISTRIBUIDORA LTDA, cnpj 03.818.333/0001-10 / V4 COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, cnpj 50.752.343/0001-80 / VETRE**

COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA, cnpj 35.652.184/0001-59, foram declaradas como vencedoras, com o valor global de **R\$ 4.120.178,75 (quatro milhões, cento e vinte mil e cento e setenta e oito reais e setenta e cinco centavos)**. Vale ressaltar que os itens 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30, 38, 39, 55, 63, 92, 137, 143, 144 e 156 foram declarados fracassados/desertos.

Portanto passa-se as Conclusões.

II – CONCLUSÃO

Ante o exposto e ao que mais consta dos autos, e demais normas e princípios da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando os argumentos ostentados neste Parecer e, por não ter constatado aparentemente qualquer erro grosseiro capaz de macular o presente certame, não há óbices para, caso seja de interesse do Gestor, para que proceda com a **HOMOLOGAÇÃO** do processo Administrativo nº **3401, 2451, 2595, 3073, 2850 e 2928/2025**, autuado na Modalidade Pregão Eletrônico SRP, sob nº 030/2025.

Ressalte-se ainda que, para a contratação das empresas vencedoras do certame deve ser observada sempre a necessidade de confirmação da comprovação de suas regularidades fiscais, antes da assinatura do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parecer não vinculante e que pode ser revisto a qualquer tempo.

Salvo melhor juízo, essa é a orientação dessa Assessoria Jurídica, elaborada de acordo com os elementos dos Autos.

É o Parecer.

Nerópolis, 23 de junho de 2025.

Itallo Antônio Gomes Tavares Rodrigues

Assessor Jurídico
OAB/GO Nº 53.310